

**A GUERRA E
AS GUERRAS
COLONIAIS
NA ÁFRICA
SUBSAARIANA**

**JOSÉ LUÍS LIMA GARCIA
JULIÃO SOARES SOUSA
SÉRGIO NETO
COORD.**

**O FINAL DA PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL
E O REAVIVAR DAS PRETENSÕES TERRITORIAIS
SOBRE A ÁFRICA AUSTRAL PORTUGUESA**

José Luís Lima Garcia

0000-0002-1905-4776

Resumo: A entrada tardia de Portugal na Primeira Guerra Mundial garantiu ao regime republicano a salvaguarda do seu património territorial (metropolitano e colonial) e, ao mesmo tempo, reforçou o prestígio diplomático no contexto das outras potências europeias da época. A disputa política entre o bloco de democráticos e evolucionistas, por um lado, e unionistas e monárquicos, por outro, adiará até 1916 a resolução do ingresso neste conflito e acirrará internamente os ânimos político-partidários, desacreditando o regime para lá das suas fronteiras. Os acordos anglo-alemães de 1898 e de 1913 e a ameaça crescente do hegemonismo ibérico e do imperialismo germânico, respetivamente junto das fronteiras da Europa e de África, impeliram Portugal rumo às trincheiras da morte na Flandres, para com muito sacrifício acautelar a integridade territorial e reaver as parcelas ocupadas pela Alemanha, no sul de Angola e no norte de Moçambique. O final da Primeira Guerra Mundial desativara assim as ambições materiais da

Alemanha e das monarquias militares do centro da Europa e dera oportunidade a que a Conferência de Paz, de 1919, abrisse novamente a discussão da pertença do património colonial mundial. A internacionalização e a revisão da tutela mandatária, como forma de administração saída do Tratado de Versailes, iriam pôr em causa o «direito histórico» de Portugal como metrópole colonizadora multissecular e serviriam de condição ao incremento do espírito «revanchista» da Alemanha, sedenta em recuperar o património territorial anterior ao início da Guerra. Para obstar a este reavivar do ferido nacionalismo alemão foi necessário que os Aliados canalizassem os seus recursos financeiros e humanos para um segundo confronto armado, que removesse definitivamente as ambições deste chauvinista beligerante.

Palavras-chave: Guerra, Colonialismo, Hegemonismo, Reparações, Mandatos

Abstract: Portugal's delayed entry into World War I guaranteed the republican regime the safeguarding of its territorial (metropolitan and colonial) heritage and, at the same time, reinforced its diplomatic prestige in the context of other European powers of the time. The political dispute between the democratic and evolutionist bloc, on one hand, and unionists and monarchists, on the other, postponed until 1916 the resolution of the entry into this conflict and internally intensify political rivalries, discrediting the regime beyond its borders. The Anglo-German agreements of 1898 and 1913 and the growing threat of Iberian hegemony and German imperialism, respectively on the borders of Europe and Africa, drove Portugal into the trenches of death in Flanders, with much sacrifice to safeguard the territorial integrity and to recover the parcels occupied by

Germany in southern Angola and in northern Mozambique. The end of World War I had thus depleted the material ambitions of Germany and the military monarchies of central Europe, and gave the 1919 Peace Conference an opportunity to reopen the discussion of world colonial heritage. The internationalization and the revision of mandated tutelage, that came out of the Treaty of Versailles, would put in question the «historical right» of Portugal as a colonial metropole and would serve as a condition for the increase of the «revanchist» spirit of Germany, thirsty to recover the territorial patrimony prior to the beginning of the War. In order to prevent this revival of the wounded German nationalism, it was necessary for the Allies to focus their financial and human resources to a second armed confrontation that would definitively remove the ambitions of this belligerent chauvinist.

Keywords: War, Colonialism, Hegemony, Reparations, Mandates

Com o final da Primeira Guerra um dos problemas que mais preocupava a diplomacia era o da questão colonial. Portugal que entrara no conflito para defender o seu património ultramarino, encontrava-se, conjuntamente com outras potências vencedoras, na situação de questionar o destino a dar às possessões até então administradas pela Alemanha. Para além desta discussão, não interessava à diplomacia portuguesa que fossem feitas trocas territoriais durante a Conferência de Paz e se, porventura, tal acontecesse, só depois dos trabalhos desta.

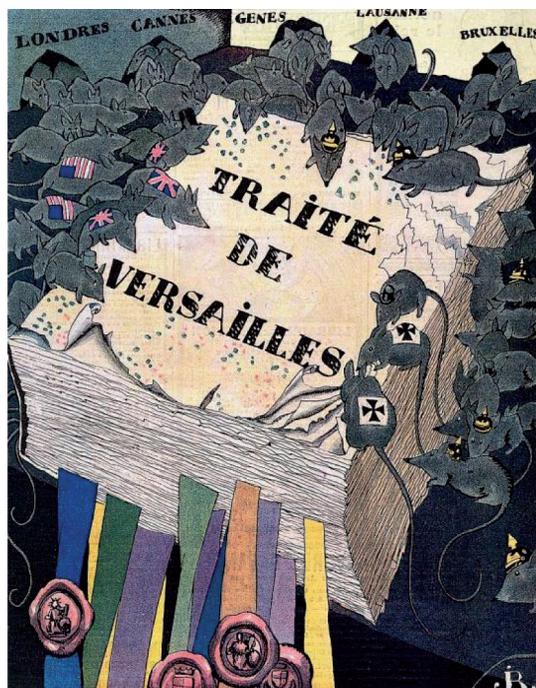


Figura n.º 1 – Tratado de Versailles em representação alegórica.

Apesar das expectativas lusas terem sido contra qualquer redistribuição no seu domínio de Além-Mar, desde muito cedo se começou a desenhar em certos participantes à assinatura do Armistício, realizado a 11 de novembro de 1918, uma grande vontade em discutir

este assunto. Quatro meses depois, Lord Milner, presidente da Comissão Colonial, convocava a 21 de março de 1919 a representação de Lisboa para uma conversa extraoficial, a pretexto de um grupo de trabalho que se iria formar na Conferência de Paz, para atribuição de mandatos sobre as possessões germânicas¹. A delegação chefiada por Afonso Costa teve quanto a esta interpelação uma atitude prudente, cuja resolução definitiva fazia depender da opinião que as outras potências interessadas no assunto pudessem vir a revelar:

O Dr. Afonso Costa disse que, pondo de parte Kionga, que de direito nos pertencia, não poderia responder imediatamente, sem conhecer o que se passava com relação a outras potências que como nós tinham concorrido para a tomada das colónias ex-alemãs. Era certo que já tínhamos de há muitos séculos um território colonial que ia entrar agora depois da guerra numa mais intensa fase de desenvolvimento, que estava em via de começo de execução e que a guerra viera interromper, mas que as decisões a tomar deveriam depender do modo como fosse tratada a questão no seu conjunto. Se à Bélgica fossem atribuídos territórios das colónias alemãs, Portugal que em África certamente produzira uma colaboração mais eficaz e mais intensa, deveria obter pelo menos uma igual situação².

¹ Viriam a integrar esta comissão do «Regime dos Mandatos», para além de Portugal, os seguintes países: Austrália, Bélgica, Nova Zelândia, República Sul-Africana. Vide a propósito GARCIA, José Luís Lima – «O reativar das pretensões territoriais sobre Moçambique com o final da Primeira Guerra Mundial. Tentativas de incorporação da colónia por parte da União Sul-Africana. *Moçambique e as relações com os territórios vizinhos: elementos para o estudo da natureza jurídico-diplomática e económico-social das relações de Moçambique com os territórios vizinhos no período compreendido entre as duas Guerras Mundiais (1919–1939)*. 2 Vols. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1987, p. 545-570. Dissertação de Mestrado.

² Vide Dossier n.º 2. *Délégation Portugaise au Congrès de la Paix*. Anexos D a M. Arquivo particular do general Freire de Andrade, p. 1-2.

Lord Milner não estava só apreensivo com a atitude de Portugal face à futura Comissão de Mandatos. Preocupava-o, como diplomata, o facto de não haver boa vizinhança entre a União Sul-Africana e Moçambique. A esta inquietação, retorquiu Afonso Costa com uma argumentação em que realçava os valores descentralizadores da filosofia colonial republicana, que vinha sendo empreendida no seu império, desde 1914. Assumia ainda, perante o interlocutor, da necessidade e urgência de pôr em execução um sistema político semelhante ao utilizado pela Grã-Bretanha com o *Indirect Rule* nos seus domínios e, ao mesmo tempo, reforçar o conveniente bom relacionamento entre os dois territórios, sem nunca pôr em causa o direito de Portugal à soberania sobre a sua colónia do Índico:

Era já opinião do Governo Português que era conveniente acompanhar a vida das colónias vizinhas procurando cooperar com elas, facilitar tudo o que possível fosse, dentro dos nossos impreteríveis direitos de soberania e unificar trabalhos de boa harmonia com eles na obra comum. O que Portugal não podia fazer, depois de ter entrado na guerra ao lado da Grã-Bretanha, sem hesitações como sua aliada, era ceder qualquer parte do território colonial, ou fazer qualquer concessão que implicasse diminuição dos direitos que tínhamos como potência colonial, e que mais se tinham confirmado e robustecido com a sua intervenção na guerra³.

A diplomacia portuguesa tinha razão quanto ao pressuposto que a entrada na guerra fora feita com muitos sacrifícios. Estes serviram para consolidar a posição de Portugal em África, conhecendo bem a voracidade que a Alemanha demonstrava pelas parcelas das metrópoles mais pequenas e vulneráveis (Bélgica e Portugal). O posicio-

³ Ibidem, p. 3.

namento destes países teria de ser compreendido como o de potências vitoriosas que reivindicariam eventuais compensações materiais e não como impérios derrotados, cujas possessões fossem fruto de cobiça. Por outro lado, uma constatação que se poderia retirar do desempenho britânico, neste período do pós-Guerra, ao contrário do que afirmara Lord Milner, que entre a África do Sul, seu velho domínio, e Portugal, seu ainda aliado, a metrópole anglo-saxónica escolhera a antiga parcela para reforçar os seus interesses naquela região. Assim, a Grã-Bretanha continuava a dar cobertura às tentativas de incorporação de Moçambique na federação sul-africana, demonstrando como o sul desta parcela, especialmente o porto de Lourenço Marques, era estratégico para os interesses económicos anglófilos.



Figura n.º 2 – Interesses ingleses nos principais portos de Moçambique.

Para comprovar estas ambições sobre a África Austral, passaremos a analisar o teor das palavras proferidas na citada reunião de março de 1919, no Hotel *Majestic*:

Disse Lord Milner que se não fosse a guerra, tanto Portugal como a Bélgica teriam perdido as suas colónias, pela absorção da Alemanha, como tivera ocasião de dizer à Bélgica. Insistiu em que era preciso para evitar dificuldades que nos entendêssemos diretamente com os estadistas da África do Sul, pois que a União se podia quase considerar como um estado independente. Que lhe parecia possível que o sul da província de Moçambique bem poderia constituir como que uma espécie de «Dominion», conservando-se a sua independência e a soberania de Portugal⁴.

Este plano não era novo e retomava, numa outra conjuntura, a ideia ensaiada anteriormente nos tratados anglo-alemães, de 1898 e de 1913, de dividir em duas áreas de influência este território, cabendo o sul sempre ao império britânico. Não havendo possibilidade de integração sob a forma de domínio, Milner propusera a possibilidade de poder haver uma maior entreaajuda na questão viária, matéria que em conjunto com a mão de obra era sensível à economia transvaliana:

Lord Milner, sem afastar o problema financeiro disse que era realmente preciso que sobre portos, caminhos de ferro e tarifas (estas principalmente) a colónia de Moçambique, pelas suas próprias autoridades e sem interferência absorvente da metrópole se pudesse entender com a África do Sul, convindo muito que nesse sentido comesçassem já aqui as conversações⁵.

⁴ Ibidem, p. 3.

⁵ Ibidem, p. 5.

Mas, a incorporação de Moçambique na União Sul-Africana não constituía só a base destas conversações. As questões de Quionga e de Cabinda tinham sido também assuntos abordados, pretendendo Lisboa que, no primeiro caso, a Conferência de Paz viesse a aceitar o direito de soberania sobre aquele território usurpado pela Alemanha, em 1894. O reconhecimento a esta soberania nessa região, em 25 de setembro de 1919, pelo Conselho Supremo das Potências Aliadas e Associadas⁶, vinha dar razão aos políticos intervencionistas da «União Sagrada», quando em 1916 apostaram a entrada de Portugal na Guerra para, entre outros motivos, se preservar a integridade do seu império.

A conferência do Hotel *Majestic* analisara ainda a questão de Cabinda, no norte de Angola, e o relacionamento de Portugal com a Bélgica. O problema resultava de os belgas se queixarem da soberania lusa estrangular a saída para o mar de pessoas e bens da sua possessão do Congo. Pelo que estes europeus esperavam, com negociações mediadas, que este território lhes fosse cedido. Perante esta reclamação, a diplomacia de Lisboa mostrara-se intransigente, em coerência com a política que vinha sendo assumida, desde a altura do primeiro representante à Conferência de Paz, Egas Moniz. As instruções da diplomacia portuguesa, durante este evento, eram para não admitir qualquer tipo de discussões sobre trocas territoriais, mesmo que estas fossem vantajosas, pois que ao fazê-lo estariam a criar um grave precedente, reabrindo o *dossier* sobre a partilha colonial que, desde a Conferência de Berlim, em 1885, até aos Acordos Anglo-Alemães de 1898 e 1913, não mais tinham deixado tranquilas as autoridades desta pequena metrópole imperialista.

⁶ Vide «Ofício do Presidente da Conferência da Paz Georges Clémenceau ao Presidente da Delegação Portuguesa da Conferência da Paz sobre o Reconhecimento na Conferência da Paz dos direitos de soberania de Portugal ao triângulo de Kionga», 25 de set. de 1919. *Dossier Colónias. Conferência da Paz. Delegação Portuguesa à Conferência da Paz. 1918*. Lisboa: Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (AHD/MNE). 3.º Piso: Armário 12, Maço 13, Documento 31 a).

Constatamos que a Grã-Bretanha, ao contrário do que afirmava Lord Milner, tinha a ver com a questão de Cabinda. Este contencioso remontava às conversações do Tratado de Lourenço Marques, assinado com Portugal em 1879, mas não ratificado pelo Parlamento de Lisboa.

LOURENÇO MARQUES
EXAME SOBRE O TRATADO
RELATIVO A
BAHIA E TERRITORIO DE LOURENÇO MARQUES
CONCLUIDO ENTRE
PORTUGAL E A INGLATERRA
EM 30 DE MAIO DE 1879
E RESPECTIVOS
PROTOCOLLO E ARTIGO ADICIONAL
E SOBRE A
ALLIANÇA LUSO-BRITANNICA
PELO
VISCONDE DA ARRIAGA
PAR DO REINO E EX-GOVERNADOR GERAL DA PROVINCIA DE MOÇAMBIQUE



1882
LALLEMANT FRÈRES, JYF. LISBOA
FORNECEDORES DA CASA DE BRAGANÇA
6, Rua do Thesouro Velho, 6

Figura n.º 3 – Frontispício do Tratado de Lourenço Marques de 1879.

Este pacto mais não fora do que uma negociação para a construção do caminho-de-ferro do Transval, o desembarque e o patrulhamento de tropas britânicas ao longo de Moçambique. A troca destas vantagens no litoral do Índico, Londres salvaguardava a soberania lusa noutras possessões, especialmente no norte de Angola, entre o

Zaire e o Ambriz, da cobiça da Bélgica e da França⁷. Deste modo, o representante da delegação portuguesa rejeitou a proposta de Lord Milner invocando que:

Mesmo com esse carácter o assunto não era próprio da Conferência nem suscetível de se tratar durante ela, ou nos primeiros anos do desenvolvimento colonial português. Havia aí uma questão de dignidade nacional merecedora do respeito de todos. Não dizemos «não» à maneira alemã, porque só o sabemos dizer quando é justo fazê-lo. Se a Bélgica desejava fazer-nos propostas de troca era esse assunto para mais tarde⁸.

Com o final da Primeira Guerra e as conversações para a atribuição dos mandatos sobre as possessões alemãs, abria-se um novo processo de redistribuição do património colonial. Esta filosofia político-administrativa começara a ganhar forma a partir da aprovação do artigo 119.º do Tratado de Versailles, que estipulava a passagem das ditas colónias para as mãos dos aliados. Assim, quando se discutia a elaboração desse pacto da futura Sociedade das Nações, o representante sul-africano, general Smuts, apresentara pela primeira vez um projeto onde aparecia esta forma alternativa de administrar o património confiscado a um país saído vencido de um confronto bélico.

⁷ ALEXANDRE, Valentim – *Origens do Colonialismo Português Moderno*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1979, p. 181.

⁸ Vide «Intervenção do Dr. Afonso Costa na Conferência do Hotel *Majestic*». 21 de mar. de 1919. Dossier n.º 2. *Délégation Portugaise au Congrès de la Paix*. Anexos D a M. Arquivo particular do general Freire de Andrade, p. 8.



Figura n.º 4 – Imagem do General Smuts.

Esta ideia foi aproveitada pelo Conselho dos Dez (líderes de Governo e ministros dos Negócios Estrangeiros) para elaborar um «Regime de Mandatos», modelo para a gestão de territórios não autónomos que foi integrado no texto final do tratado de Paris, especialmente no «Pacto da Sociedade das Nações» (Parte I – artigos 1.º a 26.º e anexo). O artigo 22.º, do referido acordo, enunciava os princípios constituintes do «Regime» que se aplicavam:

Às colónias e territórios que, em consequência da guerra cessaram de estar debaixo da soberania dos estados que os governavam precedentemente e que habitados por povos ainda não capazes de se governarem por si nas condições particularmente difíceis do mundo moderno... O melhor método de realizar praticamente aquele princípio é confiar a tutela desses povos às nações mais adiantadas, que em virtude dos seus recursos, da sua experiência ou da sua posição geográfica, estão em condições de assumir aquela responsabilidade e que consintam em

aceitá-la: elas exerceriam essa tutela na qualidade de mandatários da Sociedade⁹.

No caso de Portugal, a falta desse prestígio não se ficava só a dever ao aumento da consciência da condição dos colonizados, mas sobretudo a uma desorganização administrativa que se fazia sentir no seu Império, especialmente em Moçambique. A instabilidade política era flagrante no final da guerra nesta parcela, sucedendo-se na administração local uma série de governadores-gerais, num curto espaço de tempo (quatro durante o período desta contenda). Aliás, esta situação já vinha de longe, ocasionando uma atitude pouco enérgica durante o conflito, a ponto de os alemães terem feito temerárias incursões bélicas, nas fronteiras setentrional e ocidental. A ausência de capacidade para ripostar a estes ataques fizera com que Portugal pedisse aos britânicos, sediados nos territórios limítrofes, ajuda para rechaçar tais investidas. Estes lamentáveis acontecimentos haveriam de ocasionar uma má imagem de Moçambique na opinião pública sul-africana, contribuindo para reforçar a ideia de que o Governo de Lisboa pouco tinha feito por esta sua parcela, *fait divers* que interessava a Pretória sustentar para poder avançar com a estratégia da incorporação desse território, na federação política entretanto criada em 1910. A propósito desta situação, Freire de Andrade alertava, num memorando secreto enviado em 25 de fevereiro de 1919, o Governo português para a necessidade de se melhorar a administração nessa possessão e assim evitar críticas e ambições veladas dos vizinhos anglófilos:

⁹ Vide «Artigo 22.º do Pacto da Sociedade das Nações discutido na Conferência de Paz de 1919». In CAETANO, Marcello – *Portugal e a Internacionalização dos Problemas Africanos. História duma Batalha: da Liberdade dos Mares às Nações Unidas*. Lisboa: Edições Ática, 1971, p. 195. E ainda COSTA, Rui da Cunha e – «Mandatos Coloniais». *A Província de Angola*. Luanda. Ano 7.º, 24 de set. de 1930.

Um dos maiores desejos da União Sul-Africana é absorção da nossa província de Moçambique. Se a quiséssemos vender, dar-nos-iam por ela bem pouco, e sabe V. Ex.^a que essa proposta foi feita. Não desejando nós alienar colónia nenhuma, pretenderá a África do Sul que Moçambique, com a bandeira portuguesa, governo e funcionários portugueses, entre na União, ficando sujeita às mesmas leis e com os mesmos deveres e direitos das outras colónias que da União fazem parte. É isso que certamente querem também aqueles que na colónia se estão levantando contra a autoridade da metrópole. É possível, é mesmo certo que, se a província portuguesa entrasse na União, o Governo desta nos daria uma quantia ou pagaria uma renda a fixar, como compensação dos capitais que a metrópole tem gasto na colónia, cobrindo os défices da má administração. Para levar a efeito os seus desejos conta a África do Sul com a situação financeira de Portugal, que, segundo a voz pública ali, é muito precária e de difícil regularização. De considerar é que um dos *memoranda* já submetidos pelo Sr. Klotz à Conferência de Paz, decerto sem ideia de se referir a nós, trata da maneira como devem ser tratadas as nações que fizerem bancarrota e não pagaram os seus compromissos¹⁰.

A 29 de março de 1919 o general Smuts reunia em Paris com a delegação portuguesa ao Congresso da Paz, revelando conhecimento do que se passara oito dias antes na reunião de 21 de março de Afonso Costa com Lord Milner¹¹. Smuts lembrava à delegação lusa,

¹⁰ ANDRADE, A. Freire de – «Ambições da África do Sul. Memorandum para o Governo Português», 25 de fev. de 1919. Dossier n.º 2. *Délégation Portugaise au Congrès de la Paix*. Anexos D a M. Arquivo particular do general Freire de Andrade, p. 4-5.

¹¹ Vide «Ata da Conferência com o General Smuts». 29 de mar. de 1919. Dossier n.º 2. *Délégation Portugaise au Congrès de la Paix*. Anexos D a M. Arquivo particular do general Freire de Andrade.

no seguimento da proposta do político britânico, que a entrada para a União Sul-Africana de Moçambique seria a melhor forma de resolver as dificuldades financeiras, sem perda completa de soberania e com a contrapartida de receber importante quantia em dinheiro para desenvolvimento económico de Angola, na costa ocidental. Em reforço desta argumentação, este político não se coibia de invocar a ideia de separatismo que existia na população europeia da colónia do Índico. Sobre este facto, o representante português às negociações de paz de Versailles, Freire de Andrade, contra-argumentava que «as tendências separatistas dos portugueses de Moçambique não eram reais. Partiam mais de questões políticas, mas no fundo todos eram patriotas e nunca apoiariam uma separação da mãe-pátria»¹². De facto Moçambique vivia nesta altura os reflexos políticos do assassinato em Lisboa de Sidónio Pais, em dezembro de 1918, e do desmoronar da «República Nova», período que se havia caracterizado, segundo Oliveira Marques, por «uma crescente confusão política e administrativa e pelo terror imposto aos adversários»¹³.

Não admiraria pois que as possessões portuguesas fossem o reflexo da confusão política, administrativa e financeira que foi aproveitada pelos concorrentes de Portugal para reivindicar territórios que melhor servissem os seus desígnios hegemónicos. Neste caso as pretensões anexionistas sul-africanas procuravam resolver questões que se prendiam com o porto e com o caminho de ferro de Lourenço Marques, mão de obra e ainda outros interesses económicos que ficaram pendentes desde o tempo da República Bóer do Transval. Assim, tinham sido os interesses de uma economia política que estavam na ordem do dia pois a União Sul-Africana ao crescer diariamente, reconhecia a necessidade de que Moçambique não se deveria

¹² Idem – Ibidem, p. 2.

¹³ MARQUES, A. H. de Oliveira – «A Primeira República. Os Acontecimentos». *História de Portugal*. Vol. III. Lisboa: Palas Editores, 1986, p. 223-260, especialmente p. 242.

mostrar estranho a esse desenvolvimento económico que se estava produzindo em grande escala com o pós-Guerra, nesta parte de África. E a estratégia para a consecução deste desiderato passava pela:

Entrada de Moçambique na União, com o seu governador, funcionários e bandeira portuguesa, de modo que Moçambique ficaria sendo um *Dominion* de Portugal como a África do Sul, era da Grã-Bretanha. Moçambique enviaria os seus deputados ao Parlamento do Cabo, onde seriam votadas as leis de toda a União e portugueses, ingleses e bóeres teriam em toda a África do Sul os mesmos direitos¹⁴.

Depois da assinatura de Versailles, algumas potências europeias que não detinham grande tradição colonial, como era o caso da Itália e da Polónia, começaram a exigir que a atribuição dos mandatos não se fizesse só às colónias da vencida Alemanha, mas também aos territórios das outras metrópoles. Esta tese revisionista fizera seguramente caminho na opinião pública, levando ao protesto de alguns países. Como exemplo dessa indignação, o editorial de J. Tilmant, no jornal *L'Essor Colonial et Maritime*, de Bruxelas, referindo que a inclusão da Alemanha em África equivaleria «a introduzir o espírito da discórdia internacional, estender ao país negro a alma belicosa que força a Europa a viver armada da cabeça aos pés... Realizemos, pois, em África o bloco que nos permitiu vencer em 1918»¹⁵. Pela argumentação verificamos como este publicista pretendia arregimen-

¹⁴ Vide «Ata de uma Conferência Secreta que teve lugar no Hotel *Majestic* com a presença dos generais Botha e Smuts pela União Sul-Africana e Dr. Álvaro de Castro (Governador-Geral de Moçambique) e ao tempo o ainda coronel A. Freire de Andrade». 21 de abr. de 1919. Dossier n.º 2. *Délégation Portugaise au Congrès de la Paix*. Anexos D a M. Arquivo particular do general Freire de Andrade, p. 1.

¹⁵ TILMANT J. – «Éditorial». *L'Essor Colonial et Maritime*. Bruxelles: Essorial, n. d. 17 de dez. de 1931, p. 1.

tar um conjunto de metrópoles da Tríplice Entente, tradicionalmente colonialistas, como a Bélgica, França, Grã-Bretanha e Portugal, para evitar a divergência e recuperar a preponderância que estes países perderam junto das populações africanas, depois desse conflito mundial. Igualmente em Portugal se fizera sentir os efeitos desta campanha de especulação sobre a revisão de mandatos. Uns meses antes também o jornal *Diário de Notícias* levantava a questão sobre os malefícios que a extensão desta administração a outras possessões não alemãs poderia ocasionar na ordem internacional:

Nesta questão dos mandatos, por exemplo, o que deve constituir, para os portugueses, o principal esteio da sua serenidade e da sua confiança, é a convicção essencial de que esse problema não lhe diz respeito... Na impossibilidade em que a paz wilsoniana colocou as potências vencedoras de resolverem, quanto a esses territórios, o problema fundamental da soberania política, inventou-se um sistema que iludia a gravidade e a delicadeza desse problema, sem tirar definitivamente aos vencedores uma espécie de «domínio eminente» sobre os despojos da vitória. A atribuição dos mandatos foi dada pelo Tratado de Versailles às potências aliadas e associadas, foi destas que as potências mandatárias receberam os seus mandatos; e à própria Sociedade das Nações só está sujeito o exercício desses mandatos. Nem pelo seu objeto, nem pela natureza jurídica ou política dos problemas que constituem a sua razão de ser nos interessa, pois, qualquer discussão em torno do problema dos mandatos, a não ser que, abonando-nos com os documentos probantes da nossa capacidade colonizadora, e pretendêssemos partilhar, com outras nações, os encargos que do exercício desses mandatos derivam¹⁶.

¹⁶ Vide «Portugal e a questão dos mandatos». *Diário de Notícias*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade (ENP). Ano 66, 19 de mai. de 1930, p. 3.

As metrópoles colonizadoras, entretanto, temerosas que a internacionalização dos mandatos lhes pudesse afetar a perda dos seus territórios resolveram constituir uma associação de potências, para em bloco defenderem os direitos históricos de cada um desses países. A propósito deste corporativismo imperialista, em 1931 o Primeiro-Ministro da Bélgica Henri Jaspar afirmava que era chegado

O momento de sabermos se a raça branca continuará a predominar nas colónias ou se nos deixaremos absorver pelas raças de cor, mais numerosas e sobretudo mais prolíficas. Depois da Grande Guerra de 1914–1918, a raça branca perdeu grande parte do prestígio que conquistara junto da raça negra. Os negros, perante a desordem política, as dificuldades económicas e outras contingências que embaraçam os brancos, exaltam-se facilmente e creem no próximo fim da hegemonia da raça branca. É esta a origem das revoltas do Congo Belga. Os brancos devem, pois, impor o seu prestígio, não só pela força, mas usando novos sistemas de colonização. Só a cooperação das quatro potências brancas da África Equatorial – Portugal, Bélgica, França e Inglaterra – poderá evitar a eclosão de novas revoltas¹⁷.

A rediscussão do património colonial em África tinha deixado em aberto uma questão que iria ser um dos fatores determinantes do acelerar da tensão entre as duas potências militarmente mais fortes da Europa, a Alemanha e a Grã-Bretanha. Para ultrapassar este mal-estar diplomático só haveria duas soluções, as negociações pacíficas a entabular pelas chancelarias dos dois países ou a corrida às armas, para pela via da força se poder impor os princípios defendidos por cada um dos protagonistas. No fim de contas, a teoria do «espaço

¹⁷ JASPAR, Henri – «Uma Sociedade das Nações Coloniais». *Boletim Geral das Colónias*. Lisboa: Agência Geral das Colónias. Ano VIII, n.º 79, jan. de 1932, p. 192.

vital» era o pressuposto defendido por cada um dos beligerantes e que o Tratado de Versailles não conseguira solucionar. Londres não queria perder a vastidão da zona marítima mundial obtida desde o século XVII, e a nova Alemanha, emergida da Prússia bismarckiana, desejava cada vez mais área para aí colocar os seus excedentes populacionais. Vinte e sete anos depois do primeiro Armistício, a Segunda Guerra Mundial haveria, com todas as atrocidades, de resolver este conflito de interesses entre os dois parceiros anglo-saxónicos, criando uma atmosfera duradoura de paz e estabilidade entre os principais países do denominado «Velho Continente», permissível aliás à autodeterminação e à independência de territórios que até então haviam vivido sob a tutela das ditas «nações mais adiantadas»¹⁸.

Fontes manuscritas

Dossier n.º 2. Délégation Portugaise au Congrès de la Paix. Anexos D a M. Arquivo particular do general Freire de Andrade.

ANDRADE, A. Freire de – «Ambições da África do Sul. Memorandum para o Governo Português», 25 de fev. de 1919.

«Ata da Conferência com o General Smuts». 29 de mar. de 1919.

«Ata de uma Conferência Secreta que teve lugar no Hotel *Majestic* com a presença dos generais Botha e Smuts pela União Sul-Africana e Dr. Álvaro de Castro (Governador-Geral de Moçambique) e ao tempo o ainda coronel A. Freire de Andrade». 21 de abr. de 1919.

«Intervenção do Dr. Afonso Costa na Conferência do Hotel *Majestic*». 21 de mar. de 1919.

Dossier Colónias. Conferência da Paz. Delegação Portuguesa à Conferência da Paz. 1918. Lisboa: Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (AHD/MNE). 3.º Piso: Armário 12, Maço 13, Documento 31 a).

«Ofício do Presidente da Conferência da Paz Georges Clémenceau ao Presidente da Delegação Portuguesa da Conferência da Paz sobre o Reconhecimento na Conferência da Paz dos direitos de soberania de Portugal ao triângulo de Kionga», 25 de set. de 1919.

¹⁸ GARCIA, José Luís Lima – «O reativar das pretensões territoriais sobre Moçambique com o final da Primeira Guerra Mundial». *Moçambique e as relações com os territórios vizinhos...*, p. 570.

Bibliografia

- ALEXANDRE, Valentim – *Origens do Colonialismo Português Moderno*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1979, 232 p. ISBN 9789725622254.
- CAETANO, Marcello – *Portugal e a Internacionalização dos Problemas Africanos. História duma Batalha: da Liberdade dos Mares às Nações Unidas*. Lisboa: Edições Ática, 1971, 272 p.
- COSTA, Rui da Cunha e – «Mandatos Coloniais». *A Província de Angola*. Luanda. Ano 7.º, 24 de set. de 1930.
- GARCIA, José Luís Lima – *Moçambique e as relações com os territórios vizinhos: elementos para o estudo da natureza jurídico-diplomática e económico-social das relações de Moçambique com os territórios vizinhos, no período compreendido entre as duas guerras mundiais (1919–1939)*. 2 Vols. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1987. Dissertação de Mestrado.
- JASPAR, Henri – «Uma Sociedade das Nações Coloniais». *Boletim Geral das Colónias*. Lisboa: Agência Geral das Colónias. Ano VIII, n.º 79, jan. de 1932, p. 189-195.
- MARQUES, A. H. de Oliveira Marques – *História de Portugal*. 3 Vols. 3.ª Ed. Lisboa: Palas Editores, 1986.
- «Portugal e a questão dos mandatos». *Diário de Notícias*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade (ENP). Ano 66, 19 de mai. de 1930.
- TILMANT J. – «Éditorial». *L'Essor Colonial et Maritime*. Bruxelles: Essorial, n. d., 17 de dez. de 1931.